

FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS – **FINEP** INSTRUMENTO  
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2 0 19 0018 03

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS - FINEP E WP SISTEMAS  
REPROGRÁFICOS IMPRESSÃO LTDA**

**Financiadora de Estudos e Projetos - Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS IMPRESSÃO LTDA** com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Dom Hélder Câmara, n. 7.645, Abolição, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.951.766/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com os a Lei n. 13.303/16, com base na com base na autorização da Diretoria Executiva (RES/DIR/0053/2023), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.** O presente aditivo tem por objeto:

**1.1.** a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses meses, a contar de 02/05/2023;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

**2.** O valor total do termo aditivo está expresso na (s) tabela (s) abaixo:

WP	Franquia	Excedente	VI franquia	VI excedente	VI mensal franquia	Valor excedente mensal	Valor mensal total	Valor 12 meses
Tipo 1 - mono	60514	40343	R\$ 0,18	R\$ 0,07	R\$ 10.956,06	R\$ 2.921,64	R\$ 13.877,70	R\$ 166.532,40
Tipo 1 - color	44930	29954	R\$ 0,71	R\$ 0,30	R\$ 31.996,00	R\$ 9.038,62	R\$ 41.034,62	R\$ 492.415,44
Tipo 2 - mono	536	358	R\$ 0,54	R\$ 0,11	R\$ 291,13	R\$ 38,89	R\$ 330,02	R\$ 3.960,22
Tipo 2 - color	1035	689	R\$ 1,07	R\$ 0,31	R\$ 1.111,83	R\$ 216,22	R\$ 1.328,05	R\$ 15.936,60
					<b>R\$ 44.355,02</b>	<b>R\$ 12.215,37</b>	<b>R\$ 56.570,39</b>	<b>R\$ 678.844,66</b>

**2.1.** Fica resguardado o direito à solicitação de reajuste, a ser posteriormente analisada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA**

**3.** Sendo necessário, a garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

### **CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO**

**4.** Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 25/04/2019 (com vigência a partir de 02/05/2019), bem como nos seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

\_\_\_\_\_  
Finep

Pela **CONTRATADA: WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS IMPRESSÃO LTDA**

\_\_\_\_\_  
WP



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



---

WP

**TESTEMUNHAS:**

---

---